



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

**RESOLUÇÃO Nº 24,
de 03 de dezembro de 1997.**

Autoriza a aquisição de cestas de Natal para distribuição aos servidores do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a adquirir cestas de Natal contendo produtos típicos natalinos para distribuição aos servidores do Poder Legislativo, incluindo os inativos, pensionistas, temporários e Guarda Mirim, por ocasião das comemorações de final de ano.

Parágrafo Único - O valor de cada cesta de Natal fica limitado a R\$ 20,00 (vinte reais), admitindo-se variação para mais, em até dez por cento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta das dotações próprias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 03 de dezembro de 1997.


JOSE SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara


OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Depto. Jurídico





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

[Handwritten signature]
LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Depto. Administrativo

[Handwritten signature]
REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Depto. Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 25,
de 17 de dezembro de 1997.

Parágrafo ao artigo 1º da Resolução nº 10, de 21 de dezembro de 1997, com as demais providências.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997, DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EM PROMULGAÇÃO

Art. 1º - Fica acrescentado § 2º ao artigo 1º da Resolução nº 10, de 21 de dezembro de 1997, que dispõe sobre contratação de estagiários para o fim que se refere e as outras providências, com a seguinte redação, transformando o seu atual parágrafo único em 1º:

Art. 1º -

§ 2º - O prazo a que alude o caput deste artigo potrà ser prorrogado por mais um único período de até seis meses."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data do Poder Legislativo, 17 de dezembro de 1997.

[Handwritten signature]
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Presidente da Câmara

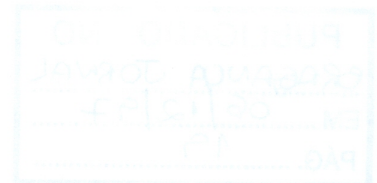
[Handwritten signature]
Adair Pereira da Souza
Diretor em Exercício do Depto. Jurídico

[Handwritten signature]
Lyrss Cabral Buoso
Diretora do Depto. Administrativo

[Handwritten signature]
Regina Maria Zanini Damazio
Diretora em Exercício do Depto. Legislativo

Origem: Projeto de Resolução nº 28/97, de autoria do vereador José Sérgio Conti Júnior.

Origem: Projeto de Resolução nº 28/97, de autoria do vereador Paulo Miguel Zanardi



24A/97



LYRIS CABRAL BUOSO
Diretor do Depto. Administrativo

REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Depto. Legislativo

PUBLICADO NO
BRAGANÇA JORNAL
EM 06/12/97
PÁG. 19